

LEI MUNICIPAL Nº 710/2024.

DE, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

“FIXA SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO, PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, com fulcro no art. 29, inciso V da Constituição Federal c/c o art. 65, inciso III da Lei Orgânica Municipal e art. 4º da Lei Municipal nº 531/2014, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice - prefeito e dos Secretários do Município de Talismã Estado do Tocantins, para a Legislatura 2025/2028, em observância ao mandamento constitucional estabelecido no art.29, inciso V da Constituição Federal e art. 38, inc. IV da Lei Orgânica Municipal, ficam fixados da seguinte forma:

I - Para Prefeito (a) a importância mensal bruta de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

II - Para Vice-Prefeito (a) a importância mensal bruta correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Prefeito, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

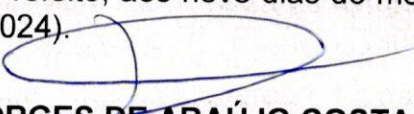
III - Para Secretários Municipais a importância mensal bruta de R\$ 5.736,66 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos. ***(Redação dada pela emenda modificativa nº 01/2024)***)

Art. 2º Observado o período mínimo de um ano, os subsídios de que trata esta Lei, poderão ser anualmente reajustados, na data e no mesmo índice praticado ao quadro geral de servidores do Poder Executivo.

Art. 3º O servidor público municipal nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal, deverá optar entre os vencimentos do cargo efetivo e o subsídio do cargo comissionado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (1º/01/2025).

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA.
Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/09/2024).


DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA LM Nº 710/2024, de, 09/09/2024 anexo.

CERTIDÃO:

Consoante ao que dispõe o art. 37 "Caput" da C/F – Princípio da Publicidade dos Atos Públicos – **CERTIFICA-SE** que cópias da Lei Municipal nº 710/2024, de 09/09/2024, que versa sobre: **"FIXA SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO, PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foram devidamente afixadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para conhecimento público bem como divulgada nos seguintes sites oficiais do Município, a saber:

www.talisma.to.gov.br Prefeitura de Talismã;
www.talisma.to.leg.br Câmara Municipal de Talismã.

Talismã – TO, 09 de setembro de 2024.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA

Assessor Especial de Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares

